

**PORTARIA Nº 347 - GAB/EMSERH, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar para apuração de suposta infração tipificada no art. 482, alínea “e” da CLT, em desfavor da colaborada LUZILENE BARROZO DOS SANTOS com base nos elementos apontados no bojo do Processo nº 231276/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, com composição atual designada pela Portaria nº 338/2018, de 12 de novembro de 2018.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se.**

  
**VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**  
- Presidente da EMSERH -

**PORTARIA Nº 371- GAB/EMSERH, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar para apuração de suposta infração tipificada no art. 482, alínea “e” da CLT, em desfavor da colaboradora ELIENE LINDOSO SANTOS com base nos elementos apontados no bojo do Processo Administrativo nº 227667/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, com composição atual designada pela Portaria nº 338/2018, de 12 de novembro de 2018.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se.**

  
**VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**  
- Presidente da EMSERH -

## PORTARIA Nº 372 - GAB/EMSERH, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar para apuração de supostas infrações tipificadas no art. 482, alíneas “b”, “e” e “j” da CLT, em desfavor do colaborador LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA com base nos elementos apontados no bojo do Processo nº 226994/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, com composição atual designada pela Portaria nº 338/2018, de 12 de novembro de 2018.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se.**

  
**VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**  
- Presidente da EMSERH -